

<b>Conselho:</b> CONSEPE	<b>Processo:</b> 23118.002029/97-47
<b>Assunto:</b> Credenciamento (Leomar Pereira da Silva)	
<b>Interessado:</b> Coordenação de Geografia	
<b>Relator(a):</b> Francisco Estácio Neto	
<b>Câmara:</b> Ensino	<b>Parecer:</b> 320/CEN

**I - Relatório:**

Trata este processo de solicitação da Geógrafa LEOMAR PEREIRA DA SILVA, formada pela UNIR e especializada em "Sensoriamento Remoto Aplicado à Análise Ambiental" pela Universidade de Brasília, para ministrar as disciplinas de Geoprocessamento e Análise Ambiental.

**CONSTA DO PROCESSO:**

- Comunicação da Coordenadora de Geografia ao Departamento de Geografia encaminhando o curriculum vitae e programa da disciplina da geógrafa acima referida, informando que a interessada no credenciamento vem nos dois últimos anos desenvolvendo orientação direta aos alunos estagiários e palestras e atividades práticas eventuais para o curso de pós-graduação, datada de 03 de dezembro de 1997.

- Curriculum vitae;
- Diploma de Graduação em Geografia;
- Certificado de aproveitamento de Especialização em Geografia "Amazônia à Questão Ambiental e Regional" com carga horária de 360 horas;
- Comprovante de conclusão do Curso de "Especialização em Sensoriamento Remoto Aplicado à Análise Ambiental."
- Proposta de criação da Disciplina eletiva de Geoprocessamento no Curso de Geografia.
- Participação no Simpósio Internacional sobre Novas Tecnologias Digitais em Geografia e Cartografia – Geo-Digital 96, com o trabalho "Aplicação do Sensoriamento Remoto da Análise do Uso da Terra do PIC Sidney Girão - Nova Mamoré/RO.
- Trabalho científico intitulado "Técnicas de Geoprocessamento Aplicados na Identificação das Áreas Suscetíveis na Apa Serra dos Parecis" – Alto Alegre dos Parecis/RO.
- Decisão do Conselho de Geografia na reunião ordinária do dia 05/12/97, onde foi aprovado por unanimidade o credenciamento da Geógrafa Leomar Pereira Sila.
- Parecer nº 209/ES, o qual rejeitou a conclusão da Câmara.
- Memorando nº 36 datado de 10/07/98, o qual solicita o desarquivamento do processo.

Comunicação da coordenação de Geografia à Câmara de Ensino, datada de 14 de julho de 1998, a qual reapresenta a solicitação de credenciamento feita em 03/12/97.

**II - Da Análise:**

Analisando o processo constatamos a aprovação unânime do credenciamento na reunião ordinária do dia 05/12/1997.

A solicitante do credenciamento comprova ter habilidade científica e acadêmica que só irá engrandecer a nossa Universidade com seus conhecimentos adquiridos em duas especializações essenciais ao Curso de Geografia: Geoprocessamento e Amazônia: Questão Ambiental e Regional.

Para que o credenciamento tenha validade é necessário que a geógrafa atenda as seguintes solicitações:

- As cópias dos documentos constantes no processo de verão ser devidamente autenticadas;
- Deverá apresentar histórico escolar;
- O credenciando deverá estar ciente que o credenciamento não criará vínculo empregatício, previdenciário e nem fará jus a salário, para isto é importante que a credenciada concorde com os limites do mesmo, assinando documento próprio.

O conselho Departamental deverá atender as seguintes solicitações:

- Anexar no processo a ata de aprovação do credenciamento, nesta deverá constar as disciplinas que a credenciada ministrará e
- Fixar o prazo de validade de credenciamento. Este conselho sugere que o prazo mínimo seja de seis meses, prorrogável por três períodos de seis meses, perfazendo um prazo máximo de dois anos.

Fundamentação: Este credenciamento não poderá ser enquadrado da Resolução nº 302/99/CONSEPE, conforme preceitua o seu artigo nº 11.

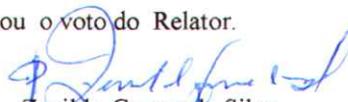
**III - Parecer do Relator(a):**

Por todo o exposto sou favorável ao credenciamento da Geógrafa LEOMAR PEREIRA SILVA, desde que sejam atendidas as solicitações endereçadas a credenciada e ao Conselho Departamental, estas não atendidas, estará prejudicado o credenciamento.

  
Silvio Roberto Freitas de Melo  
Relator

**IV - Parecer da Câmara:**

Na reunião do dia 12.07.99, a Câmara acompanhou o voto do Relator.

  
Zenildo Gomes da Silva  
Presidente

**V - Parecer do Plenário:**

Na 89ª sessão ordinária, de 15.07.99, aprovou-se a conclusão da Câmara.

  
Ene Glória da Silveira  
Presidente